

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

**DO:** Setor de Licitação

**PARA:** Setor Jurídico

**Assunto:** Parecer Jurídico de Edital de Licitação

**Data:** 10/01/2024

Prezado Senhor (a):

Encaminhamos a pasta com o edital e demais documentos para análise e emissão do parecer jurídico de edital do PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024, que tem como objeto a aquisição de merenda escolar, conforme especificações contidas no processo.

Atenciosamente,

*Maria E. Cavalcante*

Maria Eduarda Cavalcante

Setor de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

125  
D

### PARECER JURÍDICO Nº 006/2024

Processo Administrativo nº 02/2024

Licitação (Pregão Eletrônico) nº 02/2024

Interessado: Pregoeiro

Assunto: Análise da modalidade de licitação e da fase preparatória do procedimento

Processo licitatório. Contratação de serviços de locação para eventos. Parecer favorável à legalidade da fase preparatória, da minuta do edital e da modalidade de licitação aventada.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, ao fim da fase preparatória o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico, que deve fazer o controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica (art. 53).

Tal análise, que se dá através de um parecer jurídico, deve apreciar o processo licitatório por meio de critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade, com linguagem simples, compreensível, clara e objetiva, analisando todos os elementos indisponíveis à contratação, expondo os fatos e os fundamentos jurídicos levados em consideração (art. 53, § 1º).

## 1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de autorização, oriunda da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, para a realização de processo licitatório destinado a “*contratação de serviços de locação para eventos*”.

O procedimento veio acompanhado de: (1) solicitação de autorização para o processo licitatório; (2) Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte; (3) Documento de formalização da demanda (DFD); (4) Estudo técnico

D



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

126  
D

preliminar (ETP); (5) pesquisa de preços; (6) Parecer Contábil nº 004/2024; (7) minuta do edital e seus anexos; (8) Encaminhamento do Setor de Licitação para este Setor jurídico para elaboração de parecer jurídico sobre o Edital de Licitação.

## 2. DO PREGÃO ELETRÔNICO

A Constituição Federal em seu art. 37, XXI, estabelece que a regra para as contratações públicas é a realização de licitação. A Lei nº 14.133/2021 prevê a modalidade de licitação denominada **pregão**, a qual deve ser obrigatória nos casos de aquisição de bens e serviços comuns e serviços comuns de engenharia, através do critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto (art. 28, I), por meio do rito procedimental comum (art. 17).

Bens e serviços comuns conforme o parágrafo único do art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021, são *“aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”*.

Conforme consta nos autos, há Termo de Referência elaborado para o objeto em apreço, compatível com a definição de bens comuns, posto que seus padrões são aferidos consoante mercado correlato, bem como realização da pesquisa de preços.

Como se observa, a utilização da modalidade pregão é possível nos casos em que não há a necessidade de profundas exigências técnicas e que podem ser encontrados com facilidade no mercado, sendo o caso do presente processo licitatório.

A forma eletrônica do pregão deve ser preferencialmente adotada por conta da previsão contida no § 2º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021.

A fase preparatória do pregão, a nosso ver, está em consonância com o quanto previsto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

127  
D

O edital da licitação deve trazer todos os requisitos exigidos pelo art. 81 da Lei 14.133/2021, quais sejam:

- I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
- II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
- III - a possibilidade de prever preços diferentes: a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes; b) em razão da forma e do local de acondicionamento; c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; d) por outros motivos justificados no processo;
- IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
- V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
- VI - as condições para alteração de preços registrados;
- VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
- VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
- IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências."

### 2.1 DO EDITAL DE LICITAÇÃO

O edital de licitação segue o padrão utilizado pelo Município nos pregões eletrônicos em geral. E, em termos jurídicos, está de acordo com a legislação vigente, de igual forma, a minuta do contrato, que consta em seu anexo. Com efeito, preconiza a Lei 14.133:

D



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

126  
P

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando este Processo Administrativo, afere-se que o procedimento licitatório se encontra devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

129  
D

### 3. DO INTERESSE PÚBLICO DA CONTRATAÇÃO

Observa-se que a licitação em análise possui como objeto a “*contratação de serviços de locação para eventos*” que são atendidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte. Sendo assim, cumpre ressaltar que a definição do que é ou não de interesse público para o Município não é de competência desta advogada pública e sim do Sr. Prefeito e seus Secretários Municipais, os quais anexaram justificativas ao procedimento em análise.

Por isso, não há aspecto jurídico a ser examinado neste ponto, uma vez que o interesse público se refere ao mérito administrativo (conveniência e oportunidade), devendo ser feita esta análise pelos agentes supracitados, e não por esta advogada pública.

Sendo assim, o setor jurídico não tem competência para analisar se a referida contratação é ou não de interesse público para a população. A análise realizada neste parecer é somente sobre o aspecto jurídico, ou seja, pela viabilidade legal de se realizar a presente contratação.

### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ressalte-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo STF no Mandado de Segurança nº 24.078, rel. Min. Carlos Velloso, Mandado de Segurança 24.073/DF e MS 24.631, rel. Min. Joaquim Barbosa, e súmulas do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Assim vejamos:

MS 24073/DF – “O parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa...”

MS 24.631 – “É abusiva a responsabilização do parecerista à luz de uma alargada relação de causalidade entre seu parecer e o ato administrativo do qual tenha resultado dano ao erário. Salvo demonstração de culpa ou erro grosseiro, submetida às instâncias administrativo-disciplinares ou jurisdicionais próprias, não cabe a responsabilização do advogado público pelo conteúdo de seu parecer de natureza meramente opinativa”.

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

130  
00

### CONSELHO FEDERAL DA OAB

Súmula 6 – Os advogados públicos são invioláveis no exercício da função, não sendo passíveis de responsabilização por suas opiniões técnicas, ressalvada a hipótese de dolo ou fraude.

Súmula 7 – Os advogados públicos, no exercício de suas atribuições, não podem ser presos ou responsabilizados pelo descumprimento de decisões judiciais. A responsabilização dos gestores não pode ser confundida com a atividade de representação judicial e extrajudicial do advogado público.

Por fim, vale rememorar que, sob pena de configuração de crime e de ato de improbidade administrativa, o restante do certame deverá observar, rigorosamente, a Lei 14.133, o Decreto lei nº 2.848/1940 (Código Penal), bem como os Princípios que regem a matéria, notadamente, Legalidade, Impessoalidade, probidade administrativa, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa à administração pública.

Ante o exposto, com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados e, nos termos da Lei 14.133, estas são as considerações da Advogada Pública municipal acerca da fase preparatória do certame.

### 5. CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Advogada Pública opina pela **legalidade** do procedimento preparatório da presente licitação, e da minuta do Edital com seus anexos, além de ser favorável a realização do certame através de pregão eletrônico na modalidade licitatória Registro de Preços.

Ressalte-se que a manifestação dessa Advogada Pública no caso é meramente opinativa, cabendo o juízo de conveniência e oportunidade à autoridade competente.

É o parecer.

*[Handwritten signature]*

132  
D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO Nº 02/2024 NA FORMA ELETRÔNICA.**

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 25/01/2024, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO PARA EVENTOS: SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÕES DE PALCO, TENDA, BANHEIROS QUÍMICOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GRADES DE PROTEÇÃO E VEÍCULO TRIO ELÉTRICO**, conforme especificação descritas no Anexo-I e termo de referência, do edital.

**Valor Total:** R\$416.984,00 (Quatrocentos e Dezesesseis Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais).

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h00min do dia 11/01/2024 às 08h30min do dia 25/01/2024.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Das 08h00min do dia 25/01/2024 às 08h59min do dia 25/01/2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h00min do dia 25/01/2024.

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações"

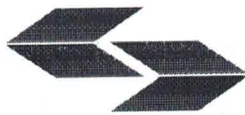
**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

O Edital Nº 02/2024, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 11/01/2024, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br) ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 10/01/2023.

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal





**BLL COMPRAS**

## Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 02/2024

Nº PROC. ADM. 02/2024

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE, de acordo com a regulamentação LEI 14.133/2021 E DEMAIS DECRETOS MUNICIPAIS realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES e tendo como autoridade EDIMAR DE FREITAS ALBONETI.

PUBLICAÇÃO: 10/01/2024 16:17

INICIO REC. PROPOSTA: 11/01/2024 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 25/01/2024 08:30

INICIO DISPUTA: 25/01/2024 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 416.984,0000

### OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO PARA EVENTOS: SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÕES DE PALCO, TENDA, BANHEIROS QUÍMICOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GRADES DE PROTEÇÃO E VEÍCULO TRIO ELÉTRICO.

Para demais informações contato via e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br), telefone: 4335371212 ou acesso pelo link: [https://bilcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5D3oNEfj24tox8OEwdEFI6s4ed.ngZtwlkoDbBcQgBkTsmNvTHySi419YrcwWusjogfLCTXk7AD4V8WP1VDHMPZOLAqIvCjI0LB\\_37U\\_Yv5X4%3D](https://bilcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5D3oNEfj24tox8OEwdEFI6s4ed.ngZtwlkoDbBcQgBkTsmNvTHySi419YrcwWusjogfLCTXk7AD4V8WP1VDHMPZOLAqIvCjI0LB_37U_Yv5X4%3D)

---

TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES

BARRA DO JACARÉ-PR - 10/01/2024

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 02/2024 NA FORMA**  
**ELETRÔNICA.**

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 25/01/2024, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO PARA EVENTOS: SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÕES DE PALCO, TENDA, BANHEIROS QUÍMICOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GRADES DE PROTEÇÃO E VEÍCULO TRIO ELÉTRICO**, conforme especificação descritas no Anexo-I e termo de referência, do edital.

**Valor Total:** R\$416.984,00 (Quatrocentos e Dezesesseis Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais).

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h00min do dia 11/01/2024 às 08h30min do dia 25/01/2024.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Das 08h00min do dia 25/01/2024 às 08h59min do dia 25/01/2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h00min do dia 25/01/2024.

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 02/2024, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 11/01/2024, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br) ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 10/01/2023.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:**C3A1AF99

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/01/2024. Edição 2937  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

130  
2

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

#### 1.1.

Nº	Descrição Do Objeto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 9X6 METROS SENDO 9 DE COMPRIMENTO E 6 DE LARGURA E 6 DE ALTURA EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30, PISO DE 1,40 DE ALTURA, FECHAMENTO LATERAIS E FUNDO EM SOM BRITO, FECHAMENTO EM TECIDO PRETO FRENTE E FUNDO DO PISO COM NO MÍNIMO 24 HORAS PARA USO DO EVENTO SOLICITADO.	UN (LOCAÇÃO)	10	R\$ 11.465,00	R\$ 114.650,0
02	LOCAÇÃO DE TENDA PROFISSIONAL CALHADA 10X10 COM PÉ DIREITO COM APROXIMADAMENTE 3 METROS DE ALTURA, LONA DE COBERTURA NA COR BRANCA, SENDO LONA ANTE CHAMA	UN (LOCAÇÃO)	15	R\$ 2.080,00	R\$ 31.200,00
03	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICOS PARA EVENTO COM TODA LICENÇA E MEDIDAS NECESSÁRIA PARA O REJEITO, IDENTIFICAÇÃO DE BANHEIRO MASCULINO E FEMININO, LOCAÇÃO DE NO MÍNIMO 24 HORAS POR EVENTO. CASO NECESSITE ULTRAPASSAR 24 HORAS E DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA FAZER MANUTENÇÃO E LIMPEZA E HEGINIZAÇÃO.	UN (LOCAÇÃO)	100	R\$ 473,69	R\$ 47.369,00
04	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS DE NO MÍNIMO 20 INTEGRANTES TODOS UNIFORMIZADOS PORTANDO CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO E RÁDIO COMUNICADOR E SUPERVISOR SEMPRE FAZENDO A RONDA NO LOCAL DO EVENTO. REGISTRO DA EMPRESA PROTOCOLADO JUNTO A POLICIA FEDERAL. DISPONIBILIDADE DOS SEGURANÇAS NO MÍNIMO 8 HORAS POR EVENTO.	UN (SERVIÇO)	10	R\$ 5.425,00	R\$ 54.250,00
05	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS DE NO MÍNIMO 04 INTEGRANTES TODOS UNIFORMIZADOS PORTANDO CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO E RÁDIO COMUNICADOR E SUPERVISOR SEMPRE FAZENDO A RONDA NO LOCAL DO EVENTO. REGISTRO DA EMPRESA PROTOCOLADO JUNTO A POLICIA FEDERAL. DISPONIBILIDADE DOS SEGURANÇAS NO MÍNIMO 8 HORAS POR EVENTO.	UN (SERVIÇO)	10	R\$ 1.435,00	R\$ 14.350,00
06	SONORIZAÇÃO 10 CAIXAS LINE ARRAY COM 2 FALANTES DE 10 POLEGADAS E 02 DRIVERS DE TITANIUM, 08 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS, 02 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS PARA SIDE, 02 CAIXAS DE ALTA COM 2 FALANTES DE 12 E DRIVE DE TITANIUM,	UN (LOCAÇÃO)	06	R\$ 10.950,00	R\$ 65.700,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

137  
2

	04 SPOT DE RETORNO COM 1 FALANTE DE 12 POLEGAS E 1 DRIVE DE TITANIUM, 01 MULTICABO DE 36 VIAS COM 40 METROS DE P.A E 15 METROS DE SPLITTER, 50 CABOS XLR DE 10 METROS, 06 MULTICABO 8 VIAS 15 METROS, 10 CABOS P10-P10 5 METROS, 10 DIRECT BOX PASSIVO, 20 PEDESTAL, 02 MESA DIGITAL 36 CANAIS, 02 PROCESSADOR DIGITAL P.A E SIDE, 04 PRATICAVEL 2X1, 04 MICROFONE SEM FIO, 02 MICROFONE DE CHIMBAL, 02 MICROFONE DE OVER, 08 MICROFONES PARA TONS DE BATERIA, 08 MICROFONES SM57, 08 MICROFONE SM58, 01 NOT BOOK, 01 MAIN POWER CONTENDO 2 PROPOWER COM 8 TOMADAS 10 AMP 6 TOMADAS INDUSTRIAL 16 AMP 6 TOMADAS INDUSTRIAL 32 AMP, 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO COM 4 FALANTES E DRIVE, 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA 100W, 01 POWER PLAY 4 CANAIS, 04 CABOS DE FONE 20 METROS. <b>OBSERVAÇÃO: TÉCNICO DE SOM PARA ACOMPANHAR TODO EVENTO.</b>				
07	ILUMINAÇÃO CONTENDO 18 MOVING BEAM 9R, 16 PAR LED RGBW 10 WTS, 04 STROBLE LED, 08 MOVING LED RGBW COM ZOOM, 08 PARLED COB 200, 01 CONSOLE 6 UNIVERSO COM 2 TELAS TOUCH SCREEN, 04 RACK SPLITER 8 SAIDAS, 01 RACK DIMMER 8 CANAIS DMX, 01 MAQUINA DE FUMAÇA DMX, 01 DISIPADOR DE FUMAÇA, 100 METROS DE BOXTRUSS ALUMINIO P30 PESADA, 08 SLIVE P30-P50, 06 PAU DA CARGA, 06 TALHAS 1TN 6 METROS, 01 TECNICO DE ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED P6 OU SUPERIOR COM TAMANHO DE 6X3 METROS, <b>OBSERVAÇÃO: TÉCNICO DE SOM PARA ACOMPANHAR TODO EVENTO.</b>	UN (LOCAÇÃO)	06	R\$ 3.015,00	R\$ 18.090,00
08	LOCAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO PARA PALCO OU SEPARAÇÃO PARA EVENTOS DE 1,20 X 2,00 BITOLA DE TUBO 1.1/2" ESPESSURA DA BARRA 3/8 COR PRATA COM NO MÍNIMO 24 HORAS DE LOCAÇÃO POR EVENTO SOLICITADO.	UN (LOCAÇÃO)	500	R\$ 103,75	R\$ 51.875,00
09	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK COM 12 METRO DE CUMPRIMENTO, 4.20 METROS DE LARGURA, PNEUS EM BOM ESTADO, EMPLACAMENTO EM DIA, (DETRAN), GRUPO GERADOR (60 KVA) 110 E 220 WTS, 01, ACESSO AO PALCO, PA DE 16 ALTO FALANTES DO LADO DIREITO, PA DE 16 ALTO FALANTES DO LADO ESQUERDO, PA DE 08 ALTO FALANTES NA PARTE FRONTAL, PA DE 08 ALTO FALANTES NA PARTE TRAZEIRA, POTÊNCIAS INTERNAS, 01 MESA DE SOM, CUBO DE BAIXO, CUBO DE GUITARRAS, SISTEMA COMPLETO DE RETORNO, 08 MICROFONES COM FIO, 03	UN (LOCAÇÃO)	02	R\$ 9.750,00	R\$ 19.500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

136  
0

MICROFONES SEM FIO, 11 PEDESTAIS E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, COM MOTORISTA E DJ PARA CONTROLE DE SOM, LOCALÇÃO DE NO MINIMO 24 HORAS POR EVENTO SOLICITADO.				
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 416.984,00

Para o Item 09 Em hipótese alguma será aceito outro veículo que não seja o descrito no objeto da licitação, pelo fato da mobilidade nas ruas da Cidade.

Todos os itens deverão ser montados e desmontados pela CONTRATADA, em locais indicado pela Secretaria de Cultura e Esporte. Execeto o item 4, 5 e 9.

Alimentação e hospedagem para todos os serviços será de total responsabilidade da CONTRATADA. Todas as Diárias serão de no mínimo 24 horas para todos os Itens.

Item 03 caso serviço solicitado seja mais de uma diária a CONTRATADA ficara responsável pela limpeza a cada 24 horas.

## 2. Datas prévias para o ano de 2024:

- Carnaval: 10, 11 e 12 de fevereiro;
- Show gospel: Maio ou Junho (data à definir);
- Aniversário da Cidade: 18 de Dezembro; (podendo ter alteração na data do evento);
- Natal: 24 de Dezembro;
- Réveillon: 31 de Dezembro.

Referente ao item 03, para os e dias de Feira da Lua serão utilizado 2 banheiros, para os demais eventos serão solicitados no mínimo 4 banheiros podendo ter alterações para mais, dependendo da proporção do evento. Observação: a Feira da Lua ocorrerá a cada 15 dias.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Contratação se faz necessária para atender as festividades do ano de 2024 de Barra do Jacaré, visando que o município não tem esse tipo de estrutura para eventos, e a justificativa encontra se no ETP em anexo.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1. A solução consiste na contratação de estrutura e segurança conforme especificações e quantidades detalhadas no ETP, A contratação será realizada por meio de licitação e os serviços deveram ser entregues no prazo estabelecido no edital.
- 4.2. Os serviços serão utilizados no ano de 2024, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte de Barra do Jacaré PR.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO INCLUINDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS

- 5.1. A contratação será realizada por meio de processo licitatório;
- 5.2. Para contratação do item 04 e 05, o licitante deverá apresentar o Registro da empresa protocolado junto a Policia Federal.

## 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

139

### 7. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.1. A contratação será realizada por meio de processo licitatório seleção. A Contratação se faz necessária para atender a Secretaria de Esporte e Cultura de Barra do Jacaré no ano de 2024, para atender os eventos.

### 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. A Ficará a cargo da fiscalização do Contrato o servidor **Daniel Gonsalves da Costa** indicado pela Diretoria competente para a contratação;
- 8.2. O Fiscal será responsável pela supervisão das atividades de manutenção, garantindo que os serviços prestados e materiais entregues estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no contrato, além do acompanhamento financeiro e administrativo, garantindo o cumprimento dos prazos e condições estabelecidos para pagamentos e execução do contrato.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

- 9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
  - 9.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
  - 9.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 9.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 9.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 9.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei 14.133/21, art. 121, caput).
  - 9.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 9.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 9.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

- 9.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 9.10. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 9.11. As despesas de alimentação e hospedagem caso necessite será de total responsabilidade da CONTRATADA.
- 9.12. A manutenção de limpezas diárias dos banheiros químicos será de total responsabilidade da CONTRATADA.
- 9.13. A hidratação e alimentação da equipe de trabalho será de responsabilidade da CONTRATADA

## 10. DO RECEBIMENTO

- 10.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03 (três) dias, após cada evento ou serviços prestados, contado do recebimento do objeto na sede da contratante pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 10.2. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 10.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 10.4. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 10.5. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
  - 10.5.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 10.7. Obrigatório Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para o item 01 abrangidas pelo sistema Confea/Crea

## 11. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

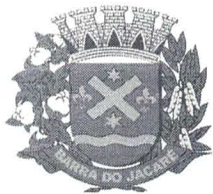
CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 11.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.9. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
- 11.9.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.9.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 11.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 11.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.9.5. Prova de regularidade com a Corregedoria-Geral da Justiça e Trabalho (CNDT)
- 11.9.6. Toda estrutura deverá ter o engenheiro responsável para cada item exceto item 04 e 05 que a empresa deverá ser registrada junto a Polícia Federal.

## 12. DO PAGAMENTO.

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

- 12.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- 12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## 13. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 13.1. Parecer contábil em anexo.

\_\_\_\_\_  
Rodrigo Aguiar  
Secretário Municipal de Cultura e Esporte

Barra do Jacaré 03 de janeiro de 2024



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## RETIFICAÇÃO E REAVISO DO EDITAL PREGÃO N° 02/2024 NA FORMA ELETRÔNICA.

O Município de Barra do Jacaré, torna público a seguinte retificação e reaviso do edital Pregão n° 02/2024 na forma eletrônica, que tem por objeto: a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO PARA EVENTOS: SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÕES DE PALCO, TENDA, BANHEIROS QUÍMICOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GRADES DE PROTEÇÃO E VEÍCULO TRIO ELÉTRICO**, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.

**Valor Total:** R\$416.984,00 (Quatrocentos e Dezesseis Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais).

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRÔNICO, estão anexados no processo.

### Cuja a alterações está a seguir elencada:

Nova data para recebimento de proposta e abertura do certame, lotes e descrições das locações e serviços, lotes exclusivos para ME EPP e correção do termo de referência.

- **Data para recebimento de proposta e abertura do certame**

### ONDE SE LÊ:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h30min do dia 11/01/2024 às 08h30min do dia 24/01/2024.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Das 08h31min do dia 24/01/2023 às 08h59min do dia 24/01/2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h00min do dia 24/01/2024.

### LEIA-SE:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h30min do dia 12/01/2024 às 08h30min do dia 26/01/2024.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Das 08h31min do dia 26/01/2023 às 08h59min do dia 26/01/2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h00min do dia 26/01/2024.

- **Descrição do Produto:**

### ONDE SE LÊ:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26606	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS Locação de banheiros químicos para evento com toda licença e medidas necessária para o rejeito identificação de banheiro masculino e feminino.	100,00	DIÁRIA	473,69	47.369,00
TOTAL						47.369,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26611	LOCAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO	500,00	DIÁRIA	103,75	51.875,00

		Grade de proteção de palco ou separação de 1,20 x 2,00 bitolas de tubo 1.1/2" espessura da barra 3/8 cor prata.					
TOTAL						51.875,00	
Lote: 3 - Lote 003							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	26604	LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL Locação de Palco Profissional Medindo Aproximadamente 9x6 metros sendo 9 de comprimento e 6 de largura e 6 de altura em treliça de alumínio Q30, piso de 1,40 de altura, fechamento laterais e fundo em som brite, fechamento em tecido preto frente e fundo do piso.	10,00	DIÁRIA	11.465,00	114.650,00	
TOTAL						114.650,00	
Lote: 4 - Lote 004							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	26605	LOCAÇÃO DE TENDA PROFISSIONAL Locação de Tenda profissional calhada 10x10 com Pé direito com aproximadamente 3 metros de altura, lona de cobertura na cor branca, sendo lona ante chama.	15,00	DIÁRIA	2.080,00	31.200,00	
TOTAL						31.200,00	
Lote: 5 - Lote 005							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	26612	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TRIO ELÉTRICO - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK COM 12 METRO DE CUMPRIMENTO, 4.20 METROS DE LARGURA, PNEUS EM BOM ESTADO, EMPLACAMENTO EM DIA (DETRAN), GRUPO GERADOR (60 KVA) 110 E 220 WTS, 01 ACESSO AO PALCO, PA DE 16 ALTO FALANTES DO LADO DIREITO, PA DE 16 ALTO FALANTES DO LADO ESQUERDO, PA DE 08 ALTO FALANTES NA PARTE FRONTAL, PA DE 08 ALTO FALANTES NA PARTE TRAZEIRA, POTÊNCIAS INTERNAS, 01 MESA DE SOM, CUBO DE BAIXO, CUBO DE GUITARRAS, SISTEMA COMPLETO DE RETORNO, 08 MICROFONES COM FIO, 03 MICROFONES SEM FIO, 11 PEDESTAIS E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO. Em hipótese alguma será aceito outro veículo que não seja o descrito no objeto da licitação, pelo fato da mobilidade nas ruas da Cidade.	2,00	DIÁRIA	9.750,00	19.500,00	
TOTAL						19.500,00	
Lote: 6 - Lote 006							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	26610	LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO - ILUMINAÇÃO CONTENDO 18 MOVING BEAM 9R, 16 PAR LED RGBW 10 WTS, 04 STROBLE LED, 08 MOVING LED RGBW COM ZOOM, 08 PARLED COB 200, 01 CONSOLE 6 UNIVERSO COM 2 TELAS TOUCH SCREEN, 04 RACK SPLITER 8 SAIDAS, 01 RACK DIMMER 8 CANAIS DMX, 01 MAQUINA DE FUMAÇA DMX, 01 DISIPADOR DE FUMAÇA, 100 METROS DE BOXTRUSS ALUMINIO P30 PESADA, 08 SLIVE P30-P50, 06 PAU DA CARGA, 06 TALHAS 1TN 6 METROS, 01 TECNICO DE ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED P6 OU SUPERIOR COM TAMANHO DE 6X3 METROS, COM TECNICO PARA ACOMPANHAR TODO EVENTO.	6,00	DIÁRIA	3.015,00	18.090,00	
TOTAL						18.090,00	

144  
⊗

Lote: 7 - Lote 007

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26609	LOCAÇÃO SONORIZAÇÃO Sonorização 10 CAIXAS LINE ARRAY COM 2 FALANTES DE 10 POLEGADAS E 02 DRIVERS DE TITANIUM, 08 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS, 02 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS PARA SIDE, 02 CAIXAS DE ALTA COM 2 FALANTES DE 12 E DRIVE DE TITANIUM, 04 SPOT DE RETORNO COM 1 FALANTE DE 12 POLEGAS E 1 DRIVE DE TITANIUM, 01 MULTICABO DE 36 VIAS COM 40 METROS DE P.A E 15 METROS DE SPLITTER, 50 CABOS XLR DE 10 METROS, 06 MUNTICABO 8 VIAS 15 METROS, 10 CABOS P10-P10 5 METROS, 10 DIRECT BOX PASSIVO, 20 PEDESTAL, 02 MESA DIGITAL 36 CANAIS, 02 PROCESSADOR DIGITAL P.A E SIDE, 04 PRATICAVEL 2X1, 04 MICROFONE SEM FIO, 02 MICROFONE DE CHIMBAL, 02 MICROFONE DE OVER, 08 MICROFONES PARA TONS DE BATERIA, 08 MICROFONES SM57, 08 MICROFONE SM58, 01 NOT BOOK, 01 MAIN POWER CONTENDO 2 PROPOWER COM 8 TOMADAS 10 AMP 6 TOMADAS INDUSTRIAL 16 AMP 6 TOMADAS INDUSTRIAL 32 AMP, 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO COM 4 FALANTES E DRIVE, 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA 100W, 01 POWER PLAY 4 CANAIS, 04 CABOS DE FONE 20 METROS.	6,00	DIÁRIA	10.950,00	65.700,00
TOTAL						65.700,00

Lote: 8 - Lote 008

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26608	SERVIÇOS DE SEGURANÇAS PARA EVENTOS Serviços de segurança para eventos de no mínimo 04 integrantes todos uniformizados portando crachá de identificação e rádio comunicador seguranças registrados a empresa e protocolados junto a Policia Federal e seguro de vida com carga horaria de 8 horas de trabalho.	10,00	DIÁRIA	1.435,00	14.350,00
TOTAL						14.350,00

Lote: 9 - Lote 009

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26607	SERVIÇOS DE SEGURANÇAS PARA EVENTOS Serviços de segurança para eventos de no mínimo 20 integrantes todos uniformizados portando crachá de identificação e rádio comunicador, seguranças registrados a empresa e protocolados junto a Policia Federal com seguro de vida, além de supervisor sempre fazendo a ronda no local do evento, carga horaria de 8 horas.	10,00	DIÁRIA	5.425,00	54.250,00
TOTAL						54.250,00

### TERMO DE REFERÊNCIA

N°	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Locação de Palco Profissional Medindo Aproximadamente 9x6 metros sendo 9 de comprimento e 6 de largura e 6 de altura em treliça de alumínio Q30, piso de 1,40 de altura, fechamento laterais e fundo em som brite, fechamento em tecido preto frente e fundo do piso.	Diária	10	R\$ 11.465,00	R\$ 114.650,0

02	Locação de Tenda profissional calhada 10x10 com Pé direito com aproximadamente 3 metros de altura, lona de cobertura na cor branca, sendo lona ante chama	Diária	15	R\$ 2.080,00	R\$ 31.200,00
03	Locação de banheiro químicos para evento com toda licença e medidas necessária para o rejeito identificação de banheiro masculino e feminino	Diária	100	R\$ 473,69	R\$ 47.369,00
04	Serviços de segurança para eventos de no mínimo 20 integrantes todos uniformizados portando crachá de identificação e rádio comunicador, seguranças registrados a empresa e protocolados junto a Policia Federal com seguro de vida, além de supervisor sempre fazendo a ronda no local do evento, carga horaria de 8 horas	Diária	10	R\$ 5.425,00	R\$ 54.250,00
05	Serviços de segurança para eventos de no mínimo 04 integrantes todos uniformizados portando crachá de identificação e rádio comunicador seguranças registrados a empresa e protocolados junto a Policia Federal e seguro de vida com carga horaria de 8 horas de trabalho	Diária	10	R\$ 1.435,00	R\$ 14.350,00
06	Sonorização 10 CAIXAS LINE ARRAY COM 2 FALANTES DE 10 POLEGADAS E 02 DRIVERS DE TITANIUM, 08 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS, 02 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS PARA SIDE, 02 CAIXAS DE ALTA COM 2 FALANTES DE 12 E DRIVE DE TITANIUM, 04 SPOT DE RETORNO COM 1 FALANTE DE 12 POLEGAS E 1 DRIVE DE TITANIUM, 01 MULTICABO DE 36 VIAS COM 40 METROS DE P.A E 15 METROS DE SPLITTER, 50 CABOS XLR DE 10 METROS, 06 MULTICABO 8 VIAS 15 METROS, 10 CABOS P10-P10 5 METROS, 10 DIRECT BOX PASSIVO, 20 PEDESTAL, 02 MESA DIGITAL 36 CANAIS, 02 PROCESSADOR DIGITAL P.A E SIDE, 04 PRATICAVEL 2X1, 04 MICROFONE SEM FIO, 02 MICROFONE DE CHIMBAL, 02 MICROFONE DE OVER, 08 MICROFONES PARA TONS DE BATERIA, 08 MICROFONES SM57, 08 MICROFONE SM58, 01 NOT BOOK, 01 MAIN POWER CONTENDO 2 PROPOWER COM 8 TOMADAS 10 AMP 6 TOMADAS INDUSTRIAL 16 AMP 6 TOMADAS INDUSTRIAL 32 AMP, 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO COM 4 FALANTES E DRIVE, 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA 100W, 01 POWER PLAY 4 CANAIS, 04 CABOS DE FONE 20 METROS	Diária	06	R\$ 10.950,00	R\$ 65.700,00
	ILUMINAÇÃO CONTENDO 18 MOVING BEAM 9R, 16 PAR LED RGBW 10 WTS, 04 STROBLE LED, 08 MOVING LED RGBW COM ZOOM, 08 PARLED COB 200, 01 CONSOLE 6 UNIVERSO COM 2 TELAS TOUCH SCREEN, 04 RACK SPLITER 8 SAIDAS, 01 RACK DIMMER 8 CANAIS DMX, 01 MAQUINA DE FUMAÇA DMX, 01 DISIPADOR DE FUMAÇA, 100 METROS DE BOXTRUSS ALUMINIO P30 PESADA, 08 SLIVE P30-P50, 06 PAU DA CARGA, 06 TALHAS 1TN 6 METROS, 01 TECNICO DE ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED P6 OU SUPERIOR COM TAMANHO DE 6X3 METROS, COM TECNICO PARA ACOMPANHAR TODO EVENTO	Diária	06	R\$ 3.015,00	R\$ 18.090,00
07	Locação de Grade de proteção para palco ou separação para eventos de 1,20 x 2,00 bitolas de tubo 1.1/2" espessura da barra 3/8 cores prata	Diária	500	R\$ 103,75	R\$ 51.875,00

08	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK COM 12 METRO DE CUMPRIMENTO, 4.20 METROS DE LARGURA, PNEUS EM BOM ESTADO, EMPLACAMENTO EM DIA (DETRAN), GRUPO GERADOR (60 KVA) 110 E 220 WTS, 01 ACESSO AO PALCO, PA DE 16 ALTO FALANTES DO LADO DIREITO, PA DE 16 ALTO FALANTES DO LADO ESQUERDO, PA DE 08 ALTO FALANTES NA PARTE FRONTAL, PA DE 08 ALTO FALANTES NA PARTE TRAZEIRA, POTÊNCIAS INTERNAS, 01 MESA DE SOM, CUBO DE BAIXO, CUBO DE GUITARRAS, SISTEMA COMPLETO DE RETORNO, 08 MICROFONES COM FIO, 03 MICROFONES SEM FIO, 11 PEDESTAIS E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO. Em hipótese alguma será aceito outro veículo que não seja o descrito no objeto da licitação, pelo fato da mobilidade nas ruas da Cidade.	Diária	02	R\$ 9.750,00	R\$ 19.500,00
Valor Total da Contratação					R\$ 416.984,00

- Item 03: Caso serviço solicitado seja mais de uma diária a CONTRATADA ficara responsável pela limpeza a cada 24 horas.
- Item 08: Em hipótese alguma será aceito outro veículo que não seja o descrito no objeto da licitação, pelo fato da mobilidade nas ruas da Cidade.
- Todos os itens deverão ser montados e desmontados pela CONTRATADA, em locais indicado pela Secretaria de Cultura e Esporte.
- Alimentação e hospedagem para todos os serviços será de total responsabilidade da CONTRATADA.
- Todas as Diárias serão de 24 horas para todos os Itens.

- 1.1. O contrato terá duração de 12 (doze) meses, com prestação do serviço conforme a necessidade do órgão ou entidade.
- 1.2. O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme previsto no art. 84, § 1º, da Lei 14.133/21, desde que justificada a vantagem para a Administração e observado o preço praticado no mercado.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Contratação se faz necessária para atender as festividades do ano de 2024 de Barra do Jacaré, visando que o município não tem esse tipo de estrutura para eventos, e a justificativa encontra se no ETP em anexo.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A solução consiste na contratação de estrutura e segurança conforme especificações e quantidades detalhadas no ETP, A contratação será realizada por meio de licitação e os serviços deveram ser entregues no prazo estabelecido no edital.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO INCLUINDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS

- 4.1. Os serviços serão utilizados no ano de 2024, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte de Barra do Jacaré PR.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A empresa contratada deverá iniciar a prestação dos serviços no prazo de até 03 dias após a assinatura do contrato.

- 5.2. A prestação dos serviços contratados serão realizadas conforme solicitação de cada setor do órgão, de acordo com o planejamento do setor e sua solicitação.
- 5.3. A Administração designará servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, que acompanharão os indicadores de desempenho, como tempo de resposta, tempo de resolução e satisfação dos usuários.
- 5.4. A empresa contratada deverá apresentar relatórios mensais sobre a execução dos serviços, incluindo informações sobre manutenções realizadas, indicadores de desempenho e eventuais problemas enfrentados. Reuniões periódicas também poderão ser realizadas para discutir o andamento do contrato.
- 5.5. O desempenho do contrato será avaliado continuamente pela Administração, que poderá solicitar ajustes e melhorias nos serviços prestados, caso necessário. A empresa contratada deverá estar aberta a receber feedback e implementar as melhorias sugeridas.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. A Ficará a cargo da fiscalização do Contrato o servidor **Daniel Gonçalves da Costa** indicado pela Diretoria competente para a contratação.
- 6.2. O Fiscal será responsável pela supervisão das atividades de manutenção, garantindo que os serviços prestados e materiais entregues estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no contrato, além do acompanhamento financeiro e administrativo, garantindo o cumprimento dos prazos e condições estabelecidos para pagamentos e execução do contrato.
- 6.3. As atividades de gestão e fiscalização de contrato consistem em um conjunto de ações que têm por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração em suas avenças administrativas, bem como prestar apoio à instrução processual pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação, reequilíbrio, repactuação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras.
- 6.4. Os indicadores de desempenho incluirão tempo de resposta, tempo de resolução, taxa de sucesso na resolução de problemas e satisfação dos usuários. As metas a serem alcançadas serão definidas no contrato.
- 6.5. Caso ocorram conflitos entre a Administração e a empresa contratada, será estabelecido um processo de mediação e negociação para buscar soluções consensuais. Se a empresa contratada não cumprir com suas obrigações contratuais, a Administração poderá aplicar penalidades, conforme previsto no contrato e na legislação aplicável.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado conforme a prestação dos serviços, com base nos serviços efetivamente executados e comprovados.
- 7.2. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação dos documentos comprobatórios, de acordo com a legislação aplicável.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo

- correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, caput).
- 8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- 8.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 8.10. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

## **9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- 9.1. A contratação será realizada por meio da modalidade Pregão Eletrônico, considerando a natureza e o valor estimado do objeto.
- 9.2. Os fornecedores deverão apresentar documentos comprobatórios de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, conforme exigido no edital.
- 9.3. As propostas serão avaliadas e comparadas com base no menor preço global, levando em conta os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e os princípios da Lei 14.133/2021.
- 9.4. Em caso de empate entre as propostas, serão aplicados os critérios de desempate previstos na legislação, como a ordem de classificação das microempresas e empresas de pequeno porte, e o sorteio, quando aplicável.



## 10. DO RECEBIMENTO

- 10.1. Os serviços serão prestados conforme o dia solicitado do setor, contado do recebimento do objeto na sede da contratante pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 10.2. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 10.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 10.4. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 10.5. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
  - 10.5.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 11. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
  - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- 11.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 11.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.9. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
- 11.9.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.9.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 11.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 11.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.9.5. Prova de regularidade com a Corregedoria-Geral da Justiça e Trabalho (CNDT)

## **12. DO PAGAMENTO.**

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- 12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Para os lotes 002, 004 e 005 a participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

## LEIA-SE:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26604	LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL- LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 9X6 METROS SENDO 9 DE COMPRIMENTO E 6 DE LARGURA E 6 DE ALTURA EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30, PISO DE 1,40 DE ALTURA, FECHAMENTO LATERAIS E FUNDO EM SOM BRITE, FECHAMENTO EM TECIDO PRETO FRENTE E FUNDO DO PISO COM NO MÍNIMO 24 HORAS PARA USO DO EVENTO SOLICITADO.	10,00	UN (LOCAÇÃO)	11.465,00	114.650,00
TOTAL						114.650,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26605	LOCAÇÃO DE TENDA PROFISSIONAL Locação de Tenda profissional calhada 10x10 com Pé direito com aproximadamente 3 metros de altura, lona de cobertura na cor branca, sendo lona ante chama.	15,00	UN (LOCAÇÃO)	2.080,00	31.200,00
TOTAL						31.200,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26606	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICOS PARA EVENTO COM TODA LICENÇA E MEDIDAS NECESSÁRIA PARA O REJEITO, IDENTIFICAÇÃO DE BANHEIRO MASCULINO E FEMININO, LOCAÇÃO DE NO MÍNIMO 24 HORAS POR EVENTO. CASO NECESSITE ULTRAPASSAR 24 HORAS E DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA FAZER MANUTENÇÃO E LIMPEZA E HEGINIZAÇÃO.	100,00	UN (LOCAÇÃO)	473,69	47.369,00
TOTAL						47.369,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26607	SERVIÇOS DE SEGURANÇAS PARA EVENTOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS DE NO MÍNIMO 20 INTEGRANTES TODOS UNIFORMIZADOS PORTANDO CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO E RÁDIO COMUNICADOR E SUPERVISOR SEMPRE FAZENDO A RONDA NO LOCAL DO EVENTO. REGISTRO DA EMPRESA PROTOCOLADO JUNTO A POLICIA FEDERAL. DISPONIBILIDADE DOS SEGURANÇAS NO MÍNIMO 8 HORAS POR EVENTO.	10,00	UN (SERVIÇO)	5.425,00	54.250,00
TOTAL						54.250,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26608	SERVIÇOS DE SEGURANÇAS PARA EVENTOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS DE NO MÍNIMO 04 INTEGRANTES TODOS UNIFORMIZADOS PORTANDO CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO E RÁDIO COMUNICADOR E SUPERVISOR SEMPRE FAZENDO A RONDA NO LOCAL DO EVENTO. REGISTRO DA EMPRESA PROTOCOLADO JUNTO A POLICIA FEDERAL. DISPONIBILIDADE DOS SEGURANÇAS NO MÍNIMO 8 HORAS POR EVENTO.	10,00	UN (SERVIÇO)	1.435,00	14.350,00
TOTAL						14.350,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantida	Unidade	Preço	Preço máximo

152

153  
Q

	produto/serviço		de		máximo	total
1	26609	LOCAÇÃO SONORIZAÇÃO SONORIZAÇÃO 10 CAIXAS LINE ARRAY COM 2 FALANTES DE 10 POLEGADAS E 02 DRIVERS DE TITANIUM, 08 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS, 02 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS PARA SIDE, 02 CAIXAS DE ALTA COM 2 FALANTES DE 12 E DRIVE DE TITANIUM, 04 SPOT DE RETORNO COM 1 FALANTE DE 12 POLEGAS E 1 DRIVE DE TITANIUM, 01 MULTICABO DE 36 VIAS COM 40 METROS DE P.A E 15 METROS DE SPLITTER, 50 CABOS XLR DE 10 METROS, 06 MUNTICABO 8 VIAS 15 METROS, 10 CABOS P10-P10 5 METROS, 10 DIRECT BOX PASSIVO, 20 PEDESTAL, 02 MESA DIGITAL 36 CANAIS, 02 PROCESSADOR DIGITAL P.A E SIDE, 04 PRATICAVEL 2X1, 04 MICROFONE SEM FIO, 02 MICROFONE DE CHIMBAL, 02 MICROFONE DE OVER, 08 MICROFONES PARA TONS DE BATERIA, 08 MICROFONES SM57, 08 MICROFONE SM58, 01 NOT BOOK, 01 MAIN POWER CONTENDO 2 PROPOWER COM 8 TOMADAS 10 AMP 6 TOMADAS INDUSTRIAL 16 AMP 6 TOMADAS INDUSTRIAL 32 AMP, 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO COM 4 FALANTES E DRIVE, 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA 100W, 01 POWER PLAY 4 CANAIS, 04 CABOS DE FONE 20 METROS. OBSERVAÇÃO: TÉCNICO DE SOM PARA ACOMPANHAR TODO EVENTO.	6,00	UN (LOCAÇÃO)	10.950,00	65.700,00

TOTAL 65.700,00

Lote: 7 - Lote 007

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade de	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26610	LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO ILUMINAÇÃO CONTENDO 18 MOVING BEAM 9R, 16 PAR LED RGBW 10 WTS, 04 STROBLE LED, 08 MOVING LED RGBW COM ZOOM, 08 PARLED COB 200, 01 CONSOLE 6 UNIVERSO COM 2 TELAS TOUCH SCREEN, 04 RACK SPLITER 8 SAIDAS, 01 RACK DIMMER 8 CANAIS DMX, 01 MAQUINA DE FUMAÇA DMX, 01 DISIPADOR DE FUMAÇA, 100 METROS DE BOXTRUSS ALUMINIO P30 PESADA, 08 SLIVE P30-P50, 06 PAU DA CARGA, 06 TALHAS 1TN 6 METROS, 01 TECNICO DE ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED P6 OU SUPERIOR COM TAMANHO DE 6X3 METROS, OBSERVAÇÃO: TÉCNICO DE SOM PARA ACOMPANHAR TODO EVENTO.	6,00	UN (LOCAÇÃO)	3.015,00	18.090,00

TOTAL 18.090,00

Lote: 8 - Lote 008

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade de	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26611	LOCAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO LOCAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO PARA PALCO OU SEPARAÇÃO PARA EVENTOS DE 1,20 X 2,00 BITOLA DE TUBO 1.1/2" ESPESSURA DA BARRA 3/8 COR PRATA COM NO MÍNIMO 24 HORAS DE LOCAÇÃO POR EVENTO SOLICITADO.	500,00	UN (LOCAÇÃO)	103,75	51.875,00

TOTAL 51.875,00

Lote: 9 - Lote 009

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade de	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26612	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TRIO ELETRICO LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK COM 12 METRO DE CUMPRIMENTO, 4.20 METROS DE LARGURA, PNEUS EM BOM ESTADO, EMPLACAMENTO EM DIA, (DETRAN), GRUPO GERADOR (60 KVA) 110 E 220 WTS, 01, ACESSO AO PALCO, PA DE 16 ALTO FALANTES DO, LADO DIREITO, PA DE 16 ALTO FALANTES DO LADO ESQUERDO, PA DE 08 ALTO FALANTES NA PARTE FRONTAL, PA DE 08 ALTO FALANTES NA PARTE TRAZEIRA, POTÊNCIAS INTERNAS, 01 MESA DE SOM, CUBO DE BAIXO, CUBO DE GUITARRAS, SISTEMA COMPLETO DE RETORNO, 08 MICROFONES COM FIO, 03 MICROFONES SEM FIO, 11 PEDESTAIS E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, COM MOTORISTA E	2,00	UN (LOCAÇÃO)	9.750,00	19.500,00

	DJ PARA CONTROLE DE SOM, LOCALÇÃO DE NO MINIMO 24 HORAS POR EVENTO SOLICITADO..				
TOTAL					19.500,00

154  
@

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

#### 1.1.

Nº	Descrição Do Objeto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 9X6 METROS SENDO 9 DE COMPRIMENTO E 6 DE LARGURA E 6 DE ALTURA EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30, PISO DE 1,40 DE ALTURA, FECHAMENTO LATERAIS E FUNDO EM SOM BRITE, FECHAMENTO EM TECIDO PRETO FRENTE E FUNDO DO PISO COM NO MÍNIMO 24 HORAS PARA USO DO EVENTO SOLICITADO.	UN (LOCAÇÃO)	10	R\$ 11.465,00	R\$ 114.650,0
02	LOCAÇÃO DE TENDA PROFISSIONAL CALHADA 10X10 COM PÉ DIREITO COM APROXIMADAMENTE 3 METROS DE ALTURA, LONA DE COBERTURA NA COR BRANCA, SENDO LONA ANTE CHAMA	UN (LOCAÇÃO)	15	R\$ 2.080,00	R\$ 31.200,00
03	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICOS PARA EVENTO COM TODA LICENÇA E MEDIDAS NECESSÁRIA PARA O REJEITO, IDENTIFICAÇÃO DE BANHEIRO MASCULINO E FEMININO, LOCAÇÃO DE NO MÍNIMO 24 HORAS POR EVENTO. CASO NECESSITE ULTRAPASSAR 24 HORAS E DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA FAZER MANUTENÇÃO E LIMPEZA E HEGINIZAÇÃO.	UN (LOCAÇÃO)	100	R\$ 473,69	R\$ 47.369,00
04	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS DE NO MÍNIMO 20 INTEGRANTES TODOS UNIFORMIZADOS PORTANDO CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO E RÁDIO COMUNICADOR E SUPERVISOR SEMPRE FAZENDO A RONDA NO LOCAL DO EVENTO. REGISTRO DA EMPRESA PROTOCOLADO JUNTO A POLICIA FEDERAL. DISPONIBILIDADE DOS SEGURANÇAS NO MÍNIMO 8 HORAS POR EVENTO.	UN (SERVIÇO)	10	R\$ 5.425,00	R\$ 54.250,00
05	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS DE NO MÍNIMO 04 INTEGRANTES TODOS UNIFORMIZADOS PORTANDO CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO E RÁDIO COMUNICADOR E SUPERVISOR SEMPRE FAZENDO A RONDA NO LOCAL DO EVENTO. REGISTRO DA EMPRESA PROTOCOLADO JUNTO A POLICIA FEDERAL. DISPONIBILIDADE DOS SEGURANÇAS NO MÍNIMO 8 HORAS POR EVENTO.	UN (SERVIÇO)	10	R\$ 1.435,00	R\$ 14.350,00
06	SONORIZAÇÃO 10 CAIXAS LINE ARRAY COM 2 FALANTES DE 10 POLEGADAS E 02 DRIVERS DE TITANIUM, 08 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS, 02 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS PARA SIDE, 02 CAIXAS DE ALTA COM 2 FALANTES DE 12 E DRIVE DE TITANIUM,	UN (LOCAÇÃO)	06	R\$ 10.950,00	R\$ 65.700,00

455  


	04 SPOT DE RETORNO COM 1 FALANTE DE 12 POLEGAS E 1 DRIVE DE TITANIUM, 01 MULTICABO DE 36 VIAS COM 40 METROS DE P.A E 15 METROS DE SPLITTER, 50 CABOS XLR DE 10 METROS, 06 MULTICABO 8 VIAS 15 METROS, 10 CABOS P10-P10 5 METROS, 10 DIRECT BOX PASSIVO, 20 PEDESTAL, 02 MESA DIGITAL 36 CANAIS, 02 PROCESSADOR DIGITAL P.A E SIDE, 04 PRATICAVEL 2X1, 04 MICROFONE SEM FIO, 02 MICROFONE DE CHIMBAL, 02 MICROFONE DE OVER, 08 MICROFONES PARA TONS DE BATERIA, 08 MICROFONES SM57, 08 MICROFONE SM58, 01 NOT BOOK, 01 MAIN POWER CONTENDO 2 PROPOWER COM 8 TOMADAS 10 AMP 6 TOMADAS INDUSTRIAL 16 AMP 6 TOMADAS INDUSTRIAL 32 AMP, 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO COM 4 FALANTES E DRIVE, 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA 100W, 01 POWER PLAY 4 CANAIS, 04 CABOS DE FONE 20 METROS. <b>OBSERVAÇÃO: TÉCNICO DE SOM PARA ACOMPANHAR TODO EVENTO.</b>				
07	ILUMINAÇÃO CONTENDO 18 MOVING BEAM 9R, 16 PAR LED RGBW 10 WTS, 04 STROBLE LED, 08 MOVING LED RGBW COM ZOOM, 08 PARLED COB 200, 01 CONSOLE 6 UNIVERSO COM 2 TELAS TOUCH SCREEN, 04 RACK SPLITER 8 SAIDAS, 01 RACK DIMMER 8 CANAIS DMX, 01 MAQUINA DE FUMAÇA DMX, 01 DISIPADOR DE FUMAÇA, 100 METROS DE BOXTRUSS ALUMINIO P30 PESADA, 08 SLIVE P30-P50, 06 PAU DA CARGA, 06 TALHAS 1TN 6 METROS, 01 TECNICO DE ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED P6 OU SUPERIOR COM TAMANHO DE 6X3 METROS, <b>OBSERVAÇÃO: TÉCNICO DE SOM PARA ACOMPANHAR TODO EVENTO.</b>	UN (LOCAÇÃO)	06	R\$ 3.015,00	R\$ 18.090,00
08	LOCAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO PARA PALCO OU SEPARAÇÃO PARA EVENTOS DE 1,20 X 2,00 BITOLA DE TUBO 1.1/2" ESPESSURA DA BARRA 3/8 COR PRATA COM NO MÍNIMO 24 HORAS DE LOCAÇÃO POR EVENTO SOLICITADO.	UN (LOCAÇÃO)	500	R\$ 103,75	R\$ 51.875,00
09	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK COM 12 METRO DE CUMPRIMENTO, 4.20 METROS DE LARGURA, PNEUS EM BOM ESTADO, EMPLACAMENTO EM DIA, (DETRAN), GRUPO GERADOR (60 KVA) 110 E 220 WTS, 01, ACESSO AO PALCO, PA DE 16 ALTO FALANTES DO LADO DIREITO, PA DE 16 ALTO FALANTES DO LADO ESQUERDO, PA DE 08 ALTO FALANTES NA PARTE FRONTAL, PA DE 08 ALTO FALANTES NA PARTE TRAZEIRA, POTÊNCIAS INTERNAS, 01 MESA DE SOM, CUBO DE BAIXO, CUBO DE GUITARRAS, SISTEMA COMPLETO DE RETORNO, 08 MICROFONES COM FIO, 03 MICROFONES SEM FIO, 11 PEDESTAIS E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, COM MOTORISTA E DJ PARA CONTROLE DE SOM, LOCALÇÃO DE NO MINIMO 24 HORAS POR EVENTO SOLICITADO.	UN (LOCAÇÃO)	02	R\$ 9.750,00	R\$ 19.500,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 416.984,00

Para o Item 09 Em hipótese alguma será aceito outro veículo que não seja o descrito no objeto da licitação, pelo fato da mobilidade nas ruas da Cidade.

Todos os itens deverão ser montados e desmontados pela CONTRATADA, em locais indicado pela Secretaria de Cultura e Esporte. Exceto o item 4, 5 e 9.

Alimentação e hospedagem para todos os serviços será de total responsabilidade da CONTRATADA. Todas as Diárias serão de no mínimo 24 horas para todos os Itens.

Item 03 caso serviço solicitado seja mais de uma diária a CONTRATADA ficara responsável pela limpeza a cada 24 horas.

## 2. Datas prévias para o ano de 2024:

- Carnaval: 10, 11 e 12 de fevereiro;
- Show gospel: Maio ou Junho (data à definir);
- Aniversário da Cidade: 18 de Dezembro; (podendo ter alteração na data do evento);
- Natal: 24 de Dezembro;
- Réveillon: 31 de Dezembro.

Referente ao item 03, para os e dias de Feira da Lua serão utilizado 2 banheiros, para os demais eventos serão solicitados no mínimo 4 banheiros podendo ter alterações para mais, dependendo da proporção do evento. Observação: a Feira da Lua ocorrerá a cada 15 dias.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Contratação se faz necessária para atender as festividades do ano de 2024 de Barra do Jacaré, visando que o município não tem esse tipo de estrutura para eventos, e a justificativa encontra se no ETP em anexo.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1. A solução consiste na contratação de estrutura e segurança conforme especificações e quantidades detalhadas no ETP, A contratação será realizada por meio de licitação e os serviços deveram ser entregues no prazo estabelecido no edital.
- 4.2. Os serviços serão utilizados no ano de 2024, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte de Barra do Jacaré PR.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO INCLUINDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS

- 5.1. A contratação será realizada por meio de processo licitatório;
- 5.2. Para contratação do item 04 e 05, o licitante deverá apresentar o Registro da empresa protocolado junto a Polícia Federal.

## 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal.

## 7. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.1. A contratação será realizada por meio de processo licitatório seleção. A Contratação se faz necessária para atender a Secretaria de Esporte e Cultura de Barra do Jacaré no ano de 2024, para atender os eventos.

## 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. A Ficará a cargo da fiscalização do Contrato o servidor **Daniel Gonsalves da Costa** indicado pela Diretoria competente para a contratação;

156  
R

- 8.2. O Fiscal será responsável pela supervisão das atividades de manutenção, garantindo que os serviços prestados e materiais entregues estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no contrato, além do acompanhamento financeiro e administrativo, garantindo o cumprimento dos prazos e condições estabelecidos para pagamentos e execução do contrato.

157  
P

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

- 9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 9.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 9.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 9.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 9.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 9.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei 14.133/21, art. 121, caput).
- 9.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 9.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 9.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- 9.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 9.10. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 9.11. As despesas de alimentação e hospedagem caso necessite será de total responsabilidade da CONTRATADA.
- 9.12. A manutenção de limpezas diárias dos banheiros químicos será de total responsabilidade da CONTRATADA.
- 9.13. A hidratação e alimentação da equipe de trabalho será de responsabilidade da CONTRATADA

## 10. DO RECEBIMENTO



- 158
- 10.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03 (três) dias, após cada evento ou serviços prestados, contado do recebimento do objeto na sede da contratante pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
  - 10.2. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
  - 10.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
  - 10.4. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
  - 10.5. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
    - 10.5.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
  - 10.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
  - 10.7. Obrigatório Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para o item 01 abrangidas pelo sistema Confea/Crea

## 11. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
  - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

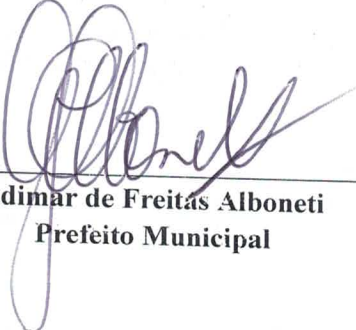
- 11.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.9. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
- 11.9.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.9.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 11.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 11.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.9.5. Prova de regularidade com a Corregedoria-Geral da Justiça e Trabalho (CNDT)
- 11.9.6. Toda estrutura deverá ter o engenheiro responsável para cada item exceto item 04 e 05 que a empresa deverá ser registrada junto a Polícia Federal.

## 12. DO PAGAMENTO.

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- 12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Para os lotes 002, 008 e 009 a participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

As demais informações seguem sem alterações.  
Barra do Jacaré/PR, 11/01/2023.

  
Edimar de Freitas Alboneti  
Prefeito Municipal

160  
B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RETIFICAÇÃO E REAVISO DO EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 NA FORMA ELETRÔNICA.**

O Município de Barra do Jacaré, torna público a seguinte retificação e reaviso do edital Pregão nº 02/2024 na forma eletrônica, que tem por objeto: a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO PARA EVENTOS: SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÕES DE PALCO, TENDA, BANHEIROS QUÍMICOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GRADES DE PROTEÇÃO E VEÍCULO TRIO ELÉTRICO**, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.

**Valor Total:** R\$416.984,00 (Quatrocentos e Dezesesseis Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais).

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRÔNICO, estão anexados no processo.

**Cuja a alterações está a seguir elencada:**

Nova data para recebimento de proposta e abertura do certame, lotes e descrições das locações e serviços, lotes exclusivos para ME EPP e correção do termo de referência.

**Data para recebimento de proposta e abertura do certame**

**ONDE SE LÊ:**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h30min do dia 11/01/2024 às 08h30min do dia 24/01/2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Das 08h31min do dia 24/01/2023 às 08h59min do dia 24/01/2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h00min do dia 24/01/2024.

**LEIA-SE:**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h30min do dia 12/01/2024 às 08h30min do dia 26/01/2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Das 08h31min do dia 26/01/2023 às 08h59min do dia 26/01/2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h00min do dia 26/01/2024.

**Descrição do Produto:**

**ONDE SE LÊ:**

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26606	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS Locação de banheiros químicos para evento com toda licença e medidas necessária para o rejeito identificação de banheiro masculino e feminino.	100,00	DIÁRIA	473,69	47.369,00
<b>TOTAL</b>						47.369,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26611	LOCAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO Grade de proteção de palco ou separação de 1,20 x 2,00 bitolas de tubo 1.1/2" espessura da barra 3/8 cor prata.	500,00	DIÁRIA	103,75	51.875,00
<b>TOTAL</b>						51.875,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26604	LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL Locação de Palco Profissional Medindo Aproximadamente 9x6 metros sendo 9 de comprimento e 6 de largura e 6 de altura em treliça de alumínio Q30, piso de 1,40 de altura, fechamento laterais e fundo em som brite, fechamento em tecido preto frente e fundo do piso.	10,00	DIÁRIA	11.465,00	114.650,00
<b>TOTAL</b>						114.650,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26605	LOCAÇÃO DE TENDA PROFISSIONAL Locação de Tenda profissional calhada 10x10 com Pé direito com aproximadamente 3 metros de altura, lona de cobertura na cor branca, sendo lona ante chama.	15,00	DIÁRIA	2.080,00	31.200,00
<b>TOTAL</b>						31.200,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26612	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TRIO ELÉTRICO - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK COM 12 METRO DE CUMPRIMENTO, 4,20 METROS DE LARGURA, PNEUS EM BOM ESTADO, EMPLACAMENTO EM DIA (DETRAN), GRUPO GERADOR (60 KVA) 110 E 220 WTS, 01 ACESSO AO PALCO, PA DE 16 ALTO FALANTES DO LADO DIREITO, PA DE 16 ALTO FALANTES DO LADO ESQUERDO, PA DE 08 ALTO FALANTES NA PARTE FRONTAL, PA DE 08 ALTO FALANTES NA PARTE TRAZEIRA, POTÊNCIAS INTERNAS, 01 MESA DE SOM, CUBO DE BAIXO, CUBO DE GUITARRAS, SISTEMA COMPLETO DE RETORNO, 08 MICROFONES COM FIO, 03 MICROFONES SEM FIO, 11 PEDESTAIS E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO. Em hipótese alguma será aceito outro veículo que não seja o descrito no objeto da licitação, pelo fato da mobilidade nas ruas da Cidade.	2,00	DIÁRIA	9.750,00	19.500,00
<b>TOTAL</b>						19.500,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	26610	LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO - ILUMINAÇÃO CONTENDO 18 MOVING BEAM 9R, 16 PAR LED RGBW 10 WTS, 04 STROBLE LED, 08 MOVING LED RGBW COM ZOOM, 08 PARLED COB 200, 01 CONSOLE 6 UNIVERSO COM 2 TELAS TOUCH SCREEN, 04 RACK SPLITER 8 SAIDAS, 01 RACK DIMMER 8 CANAIS DMX, 01 MAQUINA DE FUMAÇA DMX, 01 DISIPADOR DE FUMAÇA, 100 METROS DE BOXTRUSS ALUMINIO P30 PESADA, 08 SLIVE P30-P50, 06 PAU DA CARGA, 06 TALHAS 1TN 6 METROS, 01 TECNICO DE ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED P6 OU SUPERIOR COM TAMANHO DE 6X3 METROS, COM TECNICO PARA ACOMPANHAR TODO EVENTO.	6,00	DIÁRIA	3.015,00	18.090,00
TOTAL						18.090,00

Lote: 7 - Lote 007

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26609	LOCAÇÃO SONORIZAÇÃO Sonorização 10 CAIXAS LINE ARRAY COM 2 FALANTES DE 10 POLEGADAS E 02 DRIVERS DE TITANIUM, 08 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS, 02 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS PARA SIDE, 02 CAIXAS DE ALTA COM 2 FALANTES DE 12 E DRIVE DE TITANIUM, 04 SPOT DE RETORNO COM 1 FALANTE DE 12 POLEGAS E 1 DRIVE DE TITANIUM, 01 MULTICABO DE 36 VIAS COM 40 METROS DE P.A E 15 METROS DE SPLITTER, 50 CABOS XLR DE 10 METROS, 06 MUNTICABO 8 VIAS 15 METROS, 10 CABOS P10-P10 5 METROS, 10 DIRECT BOX PASSIVO, 20 PEDESTAL, 02 MESA DIGITAL 36 CANAIS, 02 PROCESSADOR DIGITAL P.A E SIDE, 04 PRATICAVEL 2X1, 04 MICROFONE SEM FIO, 02 MICROFONE DE CHIMBAL, 02 MICROFONE DE OVER, 08 MICROFONES PARA TONS DE BATERIA, 08 MICROFONES SMS7, 08 MICROFONE SMS8, 01 NOT BOOK, 01 MAIN POWER CONTENDO 2 PROPOWER COM 8 TOMADAS 10 AMP 6 TOMADAS INDUSTRIAL 16 AMP 6 TOMADAS INDUSTRIAL 32 AMP, 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO COM 4 FALANTES E DRIVE, 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA 100W, 01 POWER PLAY 4 CANAIS, 04 CABOS DE FONE 20 METROS.	6,00	DIÁRIA	10.950,00	65.700,00
TOTAL						65.700,00

Lote: 8 - Lote 008

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26608	SERVIÇOS DE SEGURANÇAS PARA EVENTOS Serviços de segurança para eventos de no mínimo 04 integrantes todos uniformizados portando crachá de identificação e rádio comunicador seguranças registrados a empresa e protocolados junto a Policia Federal e seguro de vida com carga horaria de 8 horas de trabalho.	10,00	DIÁRIA	1.435,00	14.350,00
TOTAL						14.350,00

Lote: 9 - Lote 009

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26607	SERVIÇOS DE SEGURANÇAS PARA EVENTOS Serviços de segurança para eventos de no mínimo 20 integrantes todos uniformizados portando crachá de identificação e rádio comunicador, seguranças registrados a empresa e protocolados junto a Policia Federal com seguro de vida, além de supervisor sempre fazendo a ronda no local do evento, carga horaria de 8 horas.	10,00	DIÁRIA	5.425,00	54.250,00
TOTAL						54.250,00

## TERMO DE REFERÊNCIA

Nº	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Locação de Palco Profissional Medindo Aproximadamente 9x6 metros sendo 9 de comprimento e 6 de largura e 6 de altura em treliça de alumínio Q30, piso de 1,40 de altura, fechamento laterais e fundo em som brite, fechamento em tecido preto frente e fundo do piso.	Diária	10	R\$ 11.465,00	R\$ 114.650,00
02	Locação de Tenda profissional calhada 10x10 com Pé direito com aproximadamente 3 metros de altura, lona de cobertura na cor branca, sendo lona ante chama	Diária	15	R\$ 2.080,00	R\$ 31.200,00
03	Locação de banheiro químicos para evento com toda licença e medidas necessária para o rejeito identificação de banheiro masculino e feminino	Diária	100	R\$ 473,69	R\$ 47.369,00
04	Serviços de segurança para eventos de no mínimo 20 integrantes todos uniformizados portando crachá de identificação e rádio comunicador, seguranças registrados a empresa e protocolados junto a Policia Federal com seguro de vida, além de supervisor sempre fazendo a ronda no local do evento, carga horaria de 8 horas	Diária	10	R\$ 5.425,00	R\$ 54.250,00
05	Serviços de segurança para eventos de no mínimo 04 integrantes todos uniformizados portando crachá de identificação e rádio comunicador seguranças	Diária	10	R\$ 1.435,00	R\$ 14.350,00

	registrados a empresa e protocolados junto a Polícia Federal e seguro de vida com carga horária de 8 horas de trabalho				
06	Sonorização 10 CAIXAS LINE ARRAY COM 2 FALANTES DE 10 POLEGADAS E 02 DRIVERS DE TITANIUM, 08 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS, 02 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS PARA SIDE, 02 CAIXAS DE ALTA COM 2 FALANTES DE 12 E DRIVE DE TITANIUM, 04 SPOT DE RETORNO COM 1 FALANTE DE 12 POLEGAS E 1 DRIVE DE TITANIUM, 01 MULTICABO DE 36 VIAS COM 40 METROS DE PA E 15 METROS DE SPLITTER, 50 CABOS XLR DE 10 METROS, 06 MULTICABO 8 VIAS 15 METROS, 10 CABOS P10-P10 5 METROS, 10 DIRECT BOX PASSIVO, 20 PFEDESTAL, 02 MESA DIGITAL 36 CANAIS, 02 PROCESSADOR DIGITAL PA E SIDE, 04 PRATICAVEL 2X1, 04 MICROFONE SEM FIO, 02 MICROFONE DE CHIMBAL, 02 MICROFONE DE OVER, 08 MICROFONES PARA TONS DE BATERIA, 08 MICROFONES SM57, 08 MICROFONE SM58, 01 NOT BOOK, 01 MAIN POWER CONTENDO 2 PROPOWER COM 8 TOMADAS 10 AMP 6 TOMADAS INDUSTRIAL 16 AMP 6 TOMADAS INDUSTRIAL 32 AMP, 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO COM 4 FALANTES E DRIVE, 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA 100W, 01 POWER PLAY 4 CANAIS, 04 CABOS DE FONE 20 METROS	Diária	06	R\$ 10.950,00	R\$ 65.700,00
	ILUMINAÇÃO CONTENDO 18 MOVING BEAM 9R, 16 PAR LED RGBW 10 WTS, 04 STROBLE LED, 08 MOVING LED RGBW COM ZOOM, 08 PARLED COB 200, 01 CONSOLE 6 UNIVERSO COM 2 TELAS TOUCH SCREEN, 04 RACK SPLITER 8 SAIDAS, 01 RACK DIMMER 8 CANAIS DMX, 01 MAQUINA DE FUMAÇA DMX, 01 DISIPADOR DE FUMAÇA, 100 METROS DE BOXTRUSS ALUMINIO P30 PESADA, 08 SLIVE P30-P50, 06 PAU DA CARGA, 06 TALHAS 1TN 6 METROS, 01 TECNICO DE ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED P6 OU SUPERIOR COM TAMANHO DE 6X3 METROS, COM TECNICO PARA ACOMPANHAR TODO EVENTO	Diária	06	R\$ 3.015,00	R\$ 18.090,00
07	Locação de Grade de proteção para palco ou separação para eventos de 1,20 x 2,00 bitolas de tubo 1.1/2" espessura da barra 3/8 cores prata	Diária	500	R\$ 103,75	R\$ 51.875,00
08	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK COM 12 METRO DE CUMPRIMENTO, 4,20 METROS DE LARGURA, PNEUS EM BOM ESTADO, EMPLACAMENTO EM DIA (DETRAN), GRUPO GERADOR (60 KVA) 110 E 220 WTS, 01 ACESSO AO PALCO. PA DE 16 ALTO FALANTES DO LADO DIREITO, PA DE 16 ALTO FALANTES DO LADO ESQUERDO, PA DE 08 ALTO FALANTES NA PARTE FRONTAL, PA DE 08 ALTO FALANTES NA PARTE TRAZEIRA, POTÊNCIAS INTERNAS, 01 MESA DE SOM, CUBO DE BAIXO, CUBO DE GUITARRAS, SISTEMA COMPLETO DE RETORNO, 08 MICROFONES COM FIO, 03 MICROFONES SEM FIO, 11 PFEDESTAIS E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO. Em hipótese alguma será aceito outro veículo que não seja o descrito no objeto da licitação. pelo fato da mobilidade nas ruas da Cidade.	Diária	02	R\$ 9.750,00	R\$ 19.500,00
Valor Total da Contratação					R\$ 416.984,00

- Item 03: Caso serviço solicitado seja mais de uma diária a CONTRATADA ficara responsável pela limpeza a cada 24 horas.
- Item 08: Em hipótese alguma será aceito outro veículo que não seja o descrito no objeto da licitação, pelo fato da mobilidade nas ruas da Cidade.
- Todos os itens deverão ser montados e desmontados pela CONTRATADA, em locais indicado pela Secretaria de Cultura e Esporte.
- Alimentação e hospedagem para todos os serviços será de total responsabilidade da CONTRATADA.
- Todas as Diárias serão de 24 horas para todos os Itens.

1.1. O contrato terá duração de 12 (doze) meses, com prestação do serviço conforme a necessidade do órgão ou entidade.

1.2. O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos periodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme previsto no art. 84, § 1º, da Lei 14.133/21, desde que justificada a vantagem para a Administração e observado o preço praticado no mercado.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Contratação se faz necessária para atender as festividades do ano de 2024 de Barra do Jacaré, visando que o município não tem esse tipo de estrutura para eventos, e a justificativa encontra se no ETP em anexo.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução consiste na contratação de estrutura e segurança conforme especificações e quantidades detalhadas no ETP, A contratação será realizada por meio de licitação e os serviços deveram ser entregues no prazo estabelecido no edital.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO INCLUINDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS

4.1. Os serviços serão utilizados no ano de 2024, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte de Barra do Jacaré PR.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A empresa contratada deverá iniciar a prestação dos serviços no prazo de até 03 dias após a assinatura do contrato.

5.2. A prestação dos serviços contratados serão realizadas conforme solicitação de cada setor do órgão, de acordo com o planejamento do setor e sua solicitação.

5.3. A Administração designará servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, que acompanharão os indicadores de desempenho, como tempo de resposta, tempo de resolução e satisfação dos usuários.

5.4. A empresa contratada deverá apresentar relatórios mensais sobre a execução dos serviços, incluindo informações sobre manutenções realizadas, indicadores de desempenho e eventuais problemas enfrentados. Reuniões periódicas também poderão ser realizadas para discutir o andamento do contrato.

5.5. O desempenho do contrato será avaliado continuamente pela Administração, que poderá solicitar ajustes e melhorias nos serviços prestados, caso necessário. A empresa contratada deverá estar aberta a receber feedback e implementar as melhorias sugeridas.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A Ficará a cargo da fiscalização do Contrato o servidor **Daniel Gonçalves da Costa** indicado pela Diretoria competente para a contratação.

6.2. O Fiscal será responsável pela supervisão das atividades de manutenção, garantindo que os serviços prestados e materiais entregues estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no contrato, além do acompanhamento financeiro e administrativo, garantindo o cumprimento dos prazos e condições estabelecidos para pagamentos e execução do contrato.

6.3. As atividades de gestão e fiscalização de contrato consistem em um conjunto de ações que têm por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração em suas avenças administrativas, bem como prestar apoio à instrução processual pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação, reequilíbrio, repactuação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras.

6.4. Os indicadores de desempenho incluirão tempo de resposta, tempo de resolução, taxa de sucesso na resolução de problemas e satisfação dos usuários. As metas a serem alcançadas serão definidas no contrato.

6.5. Caso ocorram conflitos entre a Administração e a empresa contratada, será estabelecido um processo de mediação e negociação para buscar soluções consensuais. Se a empresa contratada não cumprir com suas obrigações contratuais, a Administração poderá aplicar penalidades, conforme previsto no contrato e na legislação aplicável.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado conforme a prestação dos serviços, com base nos serviços efetivamente executados e comprovados.

7.2. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação dos documentos comprobatórios, de acordo com a legislação aplicável.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei 14.133/21, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

8.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.10. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

## 9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A contratação será realizada por meio da modalidade Pregão Eletrônico, considerando a natureza e o valor estimado do objeto.

9.2. Os fornecedores deverão apresentar documentos comprobatórios de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, conforme exigido no edital.

9.3. As propostas serão avaliadas e comparadas com base no menor preço global, levando em conta os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e os princípios da Lei 14.133/2021.

9.4. Em caso de empate entre as propostas, serão aplicados os critérios de desempate previstos na legislação, como a ordem de classificação das microempresas e empresas de pequeno porte, e o sorteio, quando aplicável.

## 10. DO RECEBIMENTO

10.1. Os serviços serão prestados conforme o dia solicitado do setor, contado do recebimento do objeto na sede da contratante pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

10.2. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

10.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

10.4. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.5. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.5.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo

da aplicação das penalidades.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 11. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

11.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

11.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.9. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

11.9.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.9.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.9.5. Prova de regularidade com a Corregedoria-Geral da Justiça e Trabalho (CNDT)

### 12. DO PAGAMENTO.

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Para os lotes 002, 004 e 005 a participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

### LEIA-SE:

Lote: 1 - Lote 001							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	26604	LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL- LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 9X6 METROS SENDO 9 DE COMPRIMENTO E 6 DE LARGURA E 6 DE ALTURA EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30, PISO DE 1,40 DE ALTURA, FECHAMENTO LATERAIS E FUNDO EM SOM BRITO, FECHAMENTO EM TECIDO PRETO FRENTE E FUNDO DO PISO COM NO MÍNIMO 24 HORAS PARA USO DO EVENTO SOLICITADO.	10,00	UN (LOCAÇÃO)	11.465,00	114.650,00	
TOTAL						114.650,00	
Lote: 2 - Lote 002							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	26605	LOCAÇÃO DE TENDA PROFISSIONAL Locação de Tenda profissional calhada 10x10 com Pé direito com aproximadamente 3 metros de altura, lona de cobertura na cor branca, sendo lona auto chama.	15,00	UN (LOCAÇÃO)	2.080,00	31.200,00	
TOTAL						31.200,00	
Lote: 3 - Lote 003							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	26606	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICOS PARA EVENTO COM TODA LICENÇA E MEDIDAS NECESSÁRIA PARA O REJEITO, IDENTIFICAÇÃO DE BANHEIRO MASCULINO E FEMININO, LOCAÇÃO DE NO MÍNIMO 24 HORAS POR EVENTO. CASO NECESSITE ULTRAPASSAR 24 HORAS F DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA FAZER MANUTENÇÃO E LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.	100,00	UN (LOCAÇÃO)	473,69	47.369,00	

TOTAL							47.369,00
Lote: 4 - Lote 004							
Item	Código do produto/serviço	do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26607		SERVIÇOS DE SEGURANÇAS PARA EVENTOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS DE NO MÍNIMO 20 INTEGRANTES TODOS UNIFORMIZADOS PORTANDO CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO E RÁDIO COMUNICADOR E SUPERVISOR SEMPRE FAZENDO A RONDA NO LOCAL DO EVENTO. REGISTRO DA EMPRESA PROTOCOLADO JUNTO A POLICIA FEDERAL. DISPONIBILIDADE DOS SEGURANÇAS NO MÍNIMO 8 HORAS POR EVENTO.	10,00	UN (SERVIÇO)	5.425,00	54.250,00
TOTAL							54.250,00
Lote: 5 - Lote 005							
Item	Código do produto/serviço	do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26608		SERVIÇOS DE SEGURANÇAS PARA EVENTOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS DE NO MÍNIMO 04 INTEGRANTES TODOS UNIFORMIZADOS PORTANDO CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO E RÁDIO COMUNICADOR E SUPERVISOR SEMPRE FAZENDO A RONDA NO LOCAL DO EVENTO. REGISTRO DA EMPRESA PROTOCOLADO JUNTO A POLICIA FEDERAL. DISPONIBILIDADE DOS SEGURANÇAS NO MÍNIMO 8 HORAS POR EVENTO.	10,00	UN (SERVIÇO)	1.435,00	14.350,00
TOTAL							14.350,00
Lote: 6 - Lote 006							
Item	Código do produto/serviço	do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26609		LOCAÇÃO SONORIZAÇÃO SONORIZAÇÃO 10 CAIXAS LINE ARRAY COM 2 FALANTES DE 10 POLEGADAS E 02 DRIVERS DE TITANIUM, 08 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS, 02 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS PARA SIDE, 02 CAIXAS DE ALTA COM 2 FALANTES DE 12 E DRIVE DE TITANIUM, 04 SPOT DE RETORNO COM 1 FALANTE DE 12 POLEGAS E 1 DRIVE DE TITANIUM, 01 MULTICABO DE 36 VIAS COM 40 METROS DE P.A E 15 METROS DE SPLITTER, 50 CABOS XLR DE 10 METROS, 06 MULTICABO 8 VIAS 15 METROS, 10 CABOS P10-P10 5 METROS, 10 DIRECT BOX PASSIVO, 20 PEDESTAL, 02 MESA DIGITAL 36 CANAIS, 02 PROCESSADOR DIGITAL P.A E SIDE, 04 PRATICAVEL 2X1, 04 MICROFONE SEM FIO, 02 MICROFONE DE CHIMBAL, 02 MICROFONE DE OVER, 08 MICROFONES PARA TONS DE BATERIA, 08 MICROFONES SM57, 08 MICROFONE SM58, 01 NOT BOOK, 01 MAIN POWER CONTENDO 2 PROPOWER COM 8 TOMADAS 10 AMP 6 TOMADAS INDUSTRIAL 16 AMP 6 TOMADAS INDUSTRIAL 32 AMP, 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO COM 4 FALANTES E DRIVE, 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA 100W, 01 POWER PLAY 4 CANAIS, 04 CABOS DE FONE 20 METROS. OBSERVAÇÃO: TÉCNICO DE SOM PARA ACOMPANHAR TODO EVENTO.	6,00	UN (LOCAÇÃO)	10.950,00	65.700,00
TOTAL							65.700,00
Lote: 7 - Lote 007							
Item	Código do produto/serviço	do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26610		LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO ILUMINAÇÃO CONTENDO 18 MOVING BEAM 9R, 16 PAR LED RGBW 10 WTS, 04 STROBLE LED, 08 MOVING LED RGBW COM ZOOM, 08 PARLED COB 200, 01 CONSOLE 6 UNIVERSO COM 2 TELAS TOUCH SCREEN, 04 RACK SPLITER 8 SAIDAS, 01 RACK DIMMER 8 CANAIS DMX, 01 MAQUINA DE FUMAÇA DMX, 01 DISIPADOR DE FUMAÇA, 100 METROS DE BOXTRUSS ALUMINIO P30 PESADA, 08 SLIVE P30-P50, 06 PAU DA CARGA, 06 TALHAS 1TN 6 METROS, 01 TECNICO DE ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED P6 OU SUPERIOR COM TAMANHO DE 6X3 METROS, OBSERVAÇÃO: TÉCNICO DE SOM PARA ACOMPANHAR TODO EVENTO.	6,00	UN (LOCAÇÃO)	3.015,00	18.090,00
TOTAL							18.090,00
Lote: 8 - Lote 008							
Item	Código do produto/serviço	do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26611		LOCAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO LOCAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO PARA PALCO OU SEPARAÇÃO PARA EVENTOS DE 1,20 X 2,00 BITOLA DE TUBO 1.1/2" ESPESSURA DA BARRA 3/8 COR PRATA COM NO MÍNIMO 24 HORAS DE LOCAÇÃO POR EVENTO SOLICITADO.	500,00	UN (LOCAÇÃO)	103,75	51.875,00
TOTAL							51.875,00
Lote: 9 - Lote 009							
Item	Código do produto/serviço	do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26612		LOCAÇÃO DE VEÍCULO TRIO ELETRICO LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK COM 12 METRO DE CUMPRIMENTO, 4.20 METROS DE LARGURA, PNEUS EM BOM ESTADO, EMPLACAMENTO EM DIA, (DETRAN), GRUPO GERADOR (60 KVA) 110 E 220 WTS, 01, ACESSO AO PALCO, PA DE 16 ALTO FALANTES DO LADO DIREITO, PA DE 16 ALTO FALANTES DO LADO ESQUERDO, PA DE 08 ALTO FALANTES NA PARTE FRONTAL, PA DE 08 ALTO FALANTES NA PARTE TRAZEIRA, POTÊNCIAS INTERNAS, 01 MESA DE	2,00	UN (LOCAÇÃO)	9.750,00	19.500,00



	SOM, CUBO DE BAIXO, CUBO DE GUITARRAS, SISTEMA COMPLETO DE RETORNO, 08 MICROFONES COM FIO. 03 MICROFONES SEM FIO. 11 PEDESTAIS E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, COM MOTORISTA E DJ PARA CONTROLE DE SOM, LOCALÇÃO DE NO MÍNIMO 24 HORAS POR EVENTO SOLICITADO..				
TOTAL					19.500,00

166  
CAB

## TERMO DE REFERÊNCIA

## I. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

## I.1.

Nº	Descrição Do Objeto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 9X6 METROS SENDO 9 DE COMPRIMENTO E 6 DE LARGURA E 6 DE ALTURA EM TRELÍÇA DE ALUMÍNIO Q30. PISO DE 1,40 DE ALTURA, FECHAMENTO LATERAIS E FUNDO EM SOM BRITO, FECHAMENTO EM TECIDO PRETO FRENTE E FUNDO DO PISO COM NO MÍNIMO 24 HORAS PARA USO DO EVENTO SOLICITADO.	UN (LOCAÇÃO)	10	RS 11.465,00	RS 114.650,0
02	LOCAÇÃO DE TENDA PROFISSIONAL CALHADA 10X10 COM PÉ DIREITO COM APROXIMADAMENTE 3 METROS DE ALTURA. LONA DE COBERTURA NA COR BRANCA. SENDO LONA ANTE CHAMA	UN (LOCAÇÃO)	15	RS 2.080,00	RS 31.200,00
03	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICOS PARA EVENTO COM TODA LICENÇA E MEDIDAS NECESSÁRIA PARA O REJEITO, IDENTIFICAÇÃO DE BANHEIRO MASCULINO E FEMININO, LOCAÇÃO DE NO MÍNIMO 24 HORAS POR EVENTO. CASO NECESSITE ULTRAPASSAR 24 HORAS E DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA FAZER MANUTENÇÃO E LIMPEZA E HEGINIZAÇÃO.	UN (LOCAÇÃO)	100	RS 473,69	RS 47.369,00
04	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS DE NO MÍNIMO 20 INTEGRANTES TODOS UNIFORMIZADOS PORTANDO CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO E RÁDIO COMUNICADOR E SUPERVISOR SEMPRE FAZENDO A RONDA NO LOCAL DO EVENTO. REGISTRO DA EMPRESA PROTOCOLADO JUNTO A POLICIA FEDERAL. DISPONIBILIDADE DOS SEGURANÇAS NO MÍNIMO 8 HORAS POR EVENTO.	UN (SERVIÇO)	10	RS 5.425,00	RS 54.250,00
05	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS DE NO MÍNIMO 04 INTEGRANTES TODOS UNIFORMIZADOS PORTANDO CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO E RÁDIO COMUNICADOR E SUPERVISOR SEMPRE FAZENDO A RONDA NO LOCAL DO EVENTO. REGISTRO DA EMPRESA PROTOCOLADO JUNTO A POLICIA FEDERAL. DISPONIBILIDADE DOS SEGURANÇAS NO MÍNIMO 8 HORAS POR EVENTO.	UN (SERVIÇO)	10	RS 1.435,00	RS 14.350,00
06	SONORIZAÇÃO 10 CAIXAS LINE ARRAY COM 2 FALANTES DE 10 POLEGADAS E 02 DRIVERS DE TITANIUM, 08 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS, 02 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS PARA SIDE, 02 CAIXAS DE ALTA COM 2 FALANTES DE 12 E DRIVE DE TITANIUM, 04 SPOT DE RETORNO COM 1 FALANTE DE 12 POLEGAS E 1 DRIVE DE TITANIUM, 01 MULTICABO DE 36 VIAS COM 40 METROS DE P.A E 15 METROS DE SPLITTER, 50 CABOS XLR DE 10 METROS, 06 MUNTICABO 8 VIAS 15 METROS, 10 CABOS P10-P10 5 METROS, 10 DIRECT BOX PASSIVO, 20 PEDESTAL, 02 MESA DIGITAL 36 CANAIS, 02 PROCESSADOR DIGITAL P.A E SIDE, 04 PRATICAVEL 2X1, 04 MICROFONE SEM FIO, 02 MICROFONE DE CHIMBAL, 02 MICROFONE DE OVER, 08 MICROFONES PARA TONS DE BATERIA, 08 MICROFONES SM157, 08 MICROFONE SM58, 01 NOT BOOK, 01 MAIN POWER CONTENDO 2 PROPOWER COM 8 TOMADAS 10 AMP 6 TOMADAS INDUSTRIAL 16 AMP 6 TOMADAS INDUSTRIAL 32 AMP, 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO COM 4 FALANTES E DRIVE, 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA 100W, 01 POWER PLAY 4 CANAIS, 04 CABOS DE FONE 20 METROS. <b>OBSERVAÇÃO: TÉCNICO DE SOM PARA ACOMPANHAR TODO EVENTO.</b>	UN (LOCAÇÃO)	06	RS 10.950,00	RS 65.700,00
07	ILUMINAÇÃO CONTENDO 18 MOVING BEAM 9R. 16 PAR LED RGBW 10 WTS, 04 STROBLE LED, 08 MOVING LED RGBW COM ZOOM, 08 PARLED COB 200, 01 CONSOLE 6 UNIVERSO COM 2 TELAS TOUCH SCREEN, 04 RACK SPLITER 8 SAIDAS, 01 RACK DIMMER 8 CANAIS DMX, 01 MAQUINA DE FUMAÇA DMX, 01 DISIPADOR DE FUMAÇA, 100 METROS DE BOXTRUSS ALUMINIO P30 PESADA, 08 SLIVE P30-P50, 06 PAU DA CARGA, 06 TALHAS 1TN 6 METROS, 01 TECNICO DE ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED P6 OU SUPERIOR COM TAMANHO DE 6X3 METROS. <b>OBSERVAÇÃO: TÉCNICO DE SOM PARA ACOMPANHAR TODO EVENTO.</b>	UN (LOCAÇÃO)	06	RS 3.015,00	RS 18.090,00
08	LOCAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO PARA PALCO OU SEPARAÇÃO PARA EVENTOS DE 1,20 X 2,00 BITOLA DE TUBO 1,1/2" ESPESSURA DA BARRA 3/8 COR PRATA COM NO MÍNIMO 24 HORAS DE LOCAÇÃO POR EVENTO SOLICITADO.	UN (LOCAÇÃO)	500	RS 103,75	RS 51.875,00
09	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK COM 12 METRO DE CUMPRIMENTO, 4.20 METROS DE LARGURA. PNEUS EM BOM ESTADO, EMPLACAMENTO EM DIA, (DETRAN), GRUPO GERADOR (60 KVA) 110 E 220 WTS, 01, ACESSO AO PALCO, PA DE 16 ALTO FALANTES DO LADO DIREITO, PA DE 16 ALTO FALANTES DO LADO ESQUERDO, PA DE 08 ALTO FALANTES NA PARTE FRONTAL, PA DE 08 ALTO FALANTES NA PARTE TRAZEIRA, POTÊNCIAS INTERNAS, 01 MESA DE SOM, CUBO DE BAIXO, CUBO DE GUITARRAS, SISTEMA COMPLETO DE RETORNO, 08 MICROFONES COM FIO, 03 MICROFONES SEM FIO, 11 PEDESTAIS E SISTEMA DE	UN (LOCAÇÃO)	02	RS 9.750,00	RS 19.500,00

ILUMINAÇÃO, COM MOTORISTA E DJ PARA CONTROLE DE SOM, LOCALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 24 HORAS POR EVENTO SOLICITADO.				
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO				RS 416.984,00

Para o Item 09 Em hipótese alguma será aceito outro veículo que não seja o descrito no objeto da licitação, pelo fato da mobilidade nas ruas da Cidade.

Todos os itens deverão ser montados e desmontados pela CONTRATADA, em locais indicado pela Secretaria de Cultura e Esporte. Exceto o item 4, 5 e 9.

Alimentação e hospedagem para todos os serviços será de total responsabilidade da CONTRATADA.

Todas as Diárias serão de no mínimo 24 horas para todos os Itens.

Item 03 caso serviço solicitado seja mais de uma diária a CONTRATADA ficara responsável pela limpeza a cada 24 horas.

## 2. Datas prévias para o ano de 2024:

- Carnaval: 10, 11 e 12 de fevereiro;
- Show gospel: Maio ou Junho (data à definir);
- Aniversário da Cidade: 18 de Dezembro; (podendo ter alteração na data do evento);
- Natal: 24 de Dezembro;
- Réveillon: 31 de Dezembro.

Referente ao item 03, para os e dias de Feira da Lua serão utilizado 2 banheiros, para os demais eventos serão solicitados no mínimo 4 banheiros podendo ter alterações para mais, dependendo da proporção do evento. Observação: a Feira da Lua ocorrerá a cada 15 dias.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Contratação se faz necessária para atender as festividades do ano de 2024 de Barra do Jacaré, visando que o município não tem esse tipo de estrutura para eventos, e a justificativa encontra se no ETP em anexo.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução consiste na contratação de estrutura e segurança conforme especificações e quantidades detalhadas no ETP. A contratação será realizada por meio de licitação e os serviços deveram ser entregues no prazo estabelecido no edital.

4.2. Os serviços serão utilizados no ano de 2024, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte de Barra do Jacaré PR.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO INCLUINDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS

5.1. A contratação será realizada por meio de processo licitatório;

5.2. Para contratação do item 04 e 05, o licitante deverá apresentar o Registro da empresa protocolado junto a Polícia Federal.

## 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal.

## 7. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A contratação será realizada por meio de processo licitatório seleção. A Contratação se faz necessária para atender a Secretaria de Esporte e Cultura de Barra do Jacaré no ano de 2024, para atender os eventos.

## 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A Ficará a cargo da fiscalização do Contrato o servidor **Daniel Gonsalves da Costa** indicado pela Diretoria competente para a contratação;

8.2. O Fiscal será responsável pela supervisão das atividades de manutenção, garantindo que os serviços prestados e materiais entregues estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no contrato, além do acompanhamento financeiro e administrativo, garantindo o cumprimento dos prazos e condições estabelecidos para pagamentos e execução do contrato..

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

9.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei 14.133/21, art. 121, caput).

9.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

9.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.10. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.11. As despesas de alimentação e hospedagem caso necessite será de total responsabilidade da CONTRATADA.

9.12. A manutenção de limpezas diárias dos banheiros químicos será de total responsabilidade da CONTRATADA.

9.13. A hidratação e alimentação da equipe de trabalho será de responsabilidade da CONTRATADA

## 10. DO RECEBIMENTO

10.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03 (três) dias, após cada evento ou serviços prestados, contado do recebimento do objeto na sede da contratante pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

10.2. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

10.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

10.4. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.5. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.5.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.7. Obrigatório Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para o item 01 abrangidas pelo sistema Confea/Crea

## 11. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

11.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

11.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.9. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

11.9.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.9.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.9.5. Prova de regularidade com a Corregedoria-Geral da Justiça e Trabalho (CNDT)

11.9.6. Toda estrutura deverá ter o engenheiro responsável para cada item exceto item 04 e 05 que a empresa deverá ser registrada junto a Polícia Federal.

## 12. DO PAGAMENTO.

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Para os lotes 002, 008 e 009 a participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

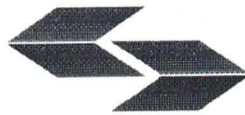
As demais informações seguem sem alterações.

Barra do Jacaré/PR, 11/01/2023.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdir Garcia Gebim  
**Código Identificador:**4CA6EFD1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/01/2024. Edição 2938  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**BLL COMPRAS**

## Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 02/2024

Nº PROC. ADM. 02/2024

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE, de acordo com a regulamentação LEI 14.133/2021 E DEMAIS DECRETOS MUNICIPAIS realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES e tendo como autoridade EDIMAR DE FREITAS ALBONETI.

PUBLICAÇÃO: 10/01/2024 16:17

INÍCIO REC. PROPOSTA: 12/01/2024 08:30

FIM REC. PROPOSTA: 26/01/2024 08:30

INÍCIO DISPUTA: 26/01/2024 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 416.984,0000

### OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO PARA EVENTOS: SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÕES DE PALCO, TENDA, BANHEIROS QUÍMICOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GRADES DE PROTEÇÃO E VEÍCULO TRIO ELÉTRICO.

Para demais informações contato via e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br), telefone: 4335371212 ou acesso pelo link: <https://blcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%SDYpvnjc8u1GmVdNtVlpNxLUelKQuNoWF5DeggUvP5tgZIV2FkXvInPXXZ3UxcRH7UVj0CwR5najCEY0edwOhByzGpyPLVEq4AHufdP6wC7OQ%3D>

---

TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES

BARRA DO JACARÉ-PR - 12/01/2024

169  
D